



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2022 - CML/PM**  
**(Referente ao Edital da Concorrência Nº 006/2021 - CML/PM)**

**Manaus, 11 de janeiro de 2022.**

**Senhores Licitantes,**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório da **Concorrência Nº 006/2021 - CML/PM**, informo:

**QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:**

*Referente a qualificação econômico-financeira da licitante, o item 1.5 dos Critérios de Avaliação da Proposta traz a seguinte redação:*

*"1.5 Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar:"*

*1.5.2 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e*

*demonstrações contábeis apresentados das seguintes formas:*

- a) Publicados em Diário Oficial;*
- b) Publicados em jornal de grande circulação;*
- c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e*
- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento."*

*Entendemos que de acordo com o Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018, serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, e a comprovação se dará pela apresentação do recibo de entrega emitido pelo SPED, que é a forma que se transmite o balanço para a Receita Federal.*

*Está correto o nosso entendimento?*

**RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Sim, pois, de acordo com o subitem 9.1 do Edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.

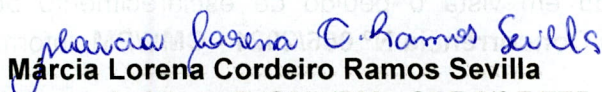
*M* *JK*



Endereço: Av. Const. Nery, Nº 4.080, Chapada, CEP - 69050-001  
Telefone: +55 (92) 3215-6375/6376  
Email: cml.se@pmm.am.gov.br

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interferiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital da **Concorrência Nº 006/2021 - CML/PM**.

  
**Maria Hozanira Machado de Souza Galvão**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura

  
**Marcia Lorena Cordeiro Ramos Sevilla**  
Assessora Jurídica - DJCML/PM - OAB Nº 7.775